



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6195 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 3687/2026-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 599/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MATHEUS MELQUIADES DANTAS DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares n.º. 141 e n.º. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n.º. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://natal.rn.gov.br/posse>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3672/2026-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20261224522, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0827223-84.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora HENRIETTE FLAVIE CAMAROTTI COSTA DO REGO BARROS, matrícula n.º. 44.031-1, Médica, Classe III, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar n.º. 119/2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto n.º. 9.323/2011, observada a matriz da LCM n.º. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar n.º. 181/2019 e Lei Complementar n.º. 211/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3670/2026-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20261224557, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0827293-04.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
WILDNER TEIXEIRA DA SILVA DE FARIAS	35.641-7	I - A	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3669/2026-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20261224301, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0882806-88.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º. 4.108/1992, e da Lei Complementar n.º. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
FABIO DA SILVA ALVES	47.062-7	A - IV	A - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3666/2026-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20261222821, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0819023-88.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GIZELLE TORRES DA SILVA	16.696-1	N2 - M	N2 - N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3664/2026-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20261222007, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0857817-52.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LUCINALDO OLIVEIRA DA COSTA	46.108-3	I - A	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3663/2026-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20261222201, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo n.º. 0840902-88.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA APARECIDA CUNHA DE SOUZA	72.289-2	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3660/2026-A.P., DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20261221051, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0831217-23.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAEU, à servidora ANNA PAULA AMORIM DE MACEDO, 73.581-2, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar n.º. 120/2010, da Lei Complementar n.º. 143/2014, Lei Complementar n.º. 157/2016 e alterações da Lei Complementar n.º. 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

GABINETE DA VICE-PREFEITA

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 007/2026 – 1ª Chamada

O Gabinete da Vice-Prefeitura do Natal - GAVIPRE, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo: Processo n.º 20230999930 – O presente contrato tem como objeto renovação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio (sem motorista e quilometragem livre) destinados ao atendimento das demandas do Gabinete da Vice-Prefeitura (GAVIPRE).

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/GAVIPRE, localizada na Rua Esplanada Silva Jardim, 109, Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-090, e/ou por meio do endereço eletrônico usaf.gavipre@natal.rn.gov.br.

Natal/RN, 18 de setembro de 2026.

Matheus Marx Teixeira dos Passos – Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/GAVIPRE/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 3954/2026-GS/SEMAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo n.º PGM-20261289322, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora RUTH DAYANE SOUZA DA SILVA, matrícula n.º 73.474-2, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cálculos e Contabilidade, símbolo DD, da Procuradoria-Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2024/2025, no período de 19/10/2026 a 17/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA N.º 3928/2026-GS/SEMAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo n.º CGM-20261334476, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LEONARDO FREIRE DE MELO XIMENES, matrícula n.º 73.644-2, ocupante do cargo em comissão de Controlador Geral Adjunto, símbolo DGA, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2025/2026, no período de 13/10/2026 a 11/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

***PORTARIA N.º 3682/2026-GS/SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo n.º NATALPREV-20261166760, Resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora INGRID BEZERRA CATARINO, matrícula n.º 177.720-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2025/2026, no período de 13/10/2026 a 27/10/2026* e 07/01/2027 a 21/01/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

*Replicação por incorreção, publicada no DOM de 03/09/2026

PORTARIA N.º 3906/2026-GS/SEMAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo n.º SEMTAS-20261285521, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MÔNICA DE FRANCA RODRIGUES, matrícula n.º 73.572-7, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços,

símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2025/2026, no período de 03/11/2026 a 02/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA N.º 3900/2026-GS/SEMAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n.º SEPAE-20251860611, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 13/10/2026 a 27/10/2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2025/2026, do servidor FLAMÍNIO GONDIM REAL NUNES, matrícula n.º 73.610-4, Diretor de Estímulo ao Empreendedorismo e Ambiente de Negócios, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações - SEPAE, concedida através da Portaria n.º 75/2026-GS/SEMAD, de 08 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de maio de 2026, interrompida através da Portaria n.º 3897/2026-GS/SEMAD, de 16 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA N.º 3897/2026-GS/SEMAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n.º SEPAE-20251860611, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor FLAMÍNIO GONDIM REAL NUNES, matrícula n.º 73.610-4, ocupante do cargo de Diretor de Estímulo ao Empreendedorismo e Ambiente de Negócios, símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações - SEPAE, referente ao exercício 2025/2026, concedida através da Portaria n.º 75/2026-GS/SEMAD, de 08 de janeiro de 2026, publicada no dia 07 de maio de 2026 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.037/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260281100 – SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para o eventual Aquisição de água mineral sem gás.

FORNECEDOR: J.R. DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ: 22.486.978/0001-48				
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEIXOTO, 2000 – EMAÚS – PARNAMIRIM/RN – CEP: 59148-220				
REPRESENTANTE: JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO - CPF: 466.698.684-72				
TELEFONE: (84) 99499-3006 – E-MAIL: jrcp1990@hotmail.com				
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – AG: 1533-4 – Conta Corrente: 45.512-1				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
03	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafrões plásticos retornáveis de 20 litros, desinfetados, lacrados e rotulados na origem, conforme exigências legais, destinado ao acondicionamento exclusivo de água mineral (somente o líquido/ sem vasilhame). MARCA: POTIGUAR/POTIGUAR	49.532	UNIDADE	R\$ 5,00
07	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafrões plásticos retornáveis de 20 litros, desinfetados, lacrados e rotulados na origem, conforme exigências legais, destinado ao acondicionamento exclusivo de água mineral (somente o líquido/ sem vasilhame). QUANTIDADE DESTINADA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MARCA: POTIGUAR/POTIGUAR	64.800	UNIDADE	R\$ 5,00

10	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações plásticos retornáveis de 20 litros, desinfetados, lacrados e rotulados na origem, conforme exigências legais, destinado ao acondicionamento exclusivo de água mineral (somente o líquido/ sem vasilhame). QUANTIDADE DESTINADA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Idem ao Item 7 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SMS. MARCA: POTIGUAR/POTIGUAR	7.200	UNIDADE	R\$ 5,00
----	---	-------	---------	----------

Natal (RN), 18 de setembro de 2026.
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.037/2026 – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260281100 – SEMAD
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para o eventual Aquisição de água mineral sem gás.

FORNECEDOR: AFN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL LTDA
CNPJ: 21.588.655/0001-00
ENDEREÇO: Rua Baraúna, nº 972, Bairro Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.037-370
REPRESENTANTE: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS – CPF: 188.465.484-34
TELEFONE: (84) 99952-8344 - 99195-3552 – E-MAIL: roslicitacao@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – AG: 3777-0 - C/C: 44701-3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Garração plástico vazio, transparente e retornável, com capacidade de 20 litros, destinado ao acondicionamento exclusivo de água mineral MARCA: GOTAS DE CRISTAL	1.920	UNIDADE	R\$ 17,00
02	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos plásticos descartáveis com capacidade de 200 ml. Cada caixa contendo 48 copos embalados. MARCA: GOTAS DE CRISTAL	10.032	CAIXA	R\$ 38,00
04	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações plásticas de 500 ml, transparentes, resistentes e com tampas que não permitam vazamentos. Cada pacote contendo 12 garrações. MARCA: GOTAS DE CRISTAL	2.600	PACOTE	R\$ 11,40
08	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos plásticos descartáveis com capacidade de 200 ml. Cada caixa contendo 48 copos embalados. Idem ao Item 2 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SECULT/FUNCARTE. MARCA: GOTAS DE CRISTAL	1.114	CAIXA	R\$ 38,00
09	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações plásticos retornáveis de 20 litros, desinfetados, lacrados e rotulados na origem, conforme exigências legais, destinado ao acondicionamento exclusivo de água mineral (somente o líquido/ sem vasilhame). Idem ao Item 3 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SEMTAS. MARCA: GOTAS DE CRISTAL	5.503	UNIDADE	R\$ 4,00

Natal (RN), 18 de setembro de 2026.
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 14:00hs.
(Decreto 13.813 de 10 de agosto de 2026)

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20250900540 – SMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 90.024/2024 – SEMAD
DETENTORA: PROSPODONT (CNPJ: 04.451.626/0001 – 75)
OBJETO DO CANCELAMENTO: Registro de preços referente ao Item 27 (Escetamina, cloridrato 50 mg/ml – 10 ml).
MOTIVO: Erro na especificação do item (Escetamina, cloridrato 50mg de 10 mL), enquanto na proposta apresentada pela empresa consta a especificação de 2 mL, caracterizando divergência entre o documento formalizado e a proposta apresentada no certame.
Natal (RN), 18 de setembro de 2026.
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 114/2026-GS/SME, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,
RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º Constituir a Comissão Científica da Mostra da Educação da Rede Municipal de Ensino de Natal, e designar, para sua composição, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA
Sâmara Ferreira Souza Silva	42.209-6
Adeliza Gomes da Silva Bezerra	03.892-3
Adriana do Carmo Ferreira dos Santos	42.219-3
Ana Paula Bezerra de Melo	41.649-5
Cibely Câmara da Silva	48.525-0
Cláudia Regina de Araújo Duarte	18.362-8
Carlos Antonio da Cunha	10.045-5
Clávia Gorette de Souza	18.339-3
Helyson Ribeiro Costa	62.988-0
Kacianne de Sousa Ferreira	42.208-8
Klébia Ribeiro da Costa	16.844-1
Josefa Liane Ataliba Teixeira	16.661-8
Marcelo Ricardo de Souza	16.448-8
Margarete Ferreira do Vale de Sousa	16.686-3
Maria do Socorro de Oliveira	30.873-1
Mariana de Vasconcelos Pinheiro Beserra	48.921-2
Mirella Matoso Lettieri Leal Damásio	6440-64
Noélia Barbosa Costa de Queiroz	36.907-1
Otávio José Oliveira Fidelis	72.561-7
Priscila Ferreira Ramos Dantas	46.181-4
Rudson Edson Gomes de Souza	44.725-1
Sandra Cristina Fernandes de França	12.721-3
Sylvana Ursula Mendes da Silva	31.470-6
Tatiana Barbosa Galvão	64.596-6

Art. 2º Compete à Comissão Científica:

- elaborar e propor critérios, normas e procedimentos para a submissão, a avaliação, a seleção e a apresentação dos trabalhos que integrarão a Mostra;
 - analisar e avaliar os trabalhos submetidos, observando os critérios previamente estabelecidos e considerando sua relevância, pertinência, fundamentação teórico-metodológica, inovação, contribuição educacional e potencial de impacto na Rede Municipal de Ensino;
 - coordenar o processo de avaliação e seleção dos trabalhos inscritos, assegurando critérios técnicos, pedagógicos e científicos compatíveis com os objetivos da Mostra;
 - emitir pareceres e registros relativos à avaliação dos trabalhos, indicando, quando necessário, a aprovação, a necessidade de ajustes ou a não aprovação;
 - selecionar os trabalhos aptos à apresentação na Mostra, de acordo com os critérios estabelecidos para o evento;
 - orientar os autores e participantes quanto às normas de elaboração e apresentação dos trabalhos selecionados;
 - acompanhar e apoiar a organização das apresentações, exposições, comunicações orais, pôsteres, relatos de experiências e demais modalidades previstas na programação da Mostra;
 - elaborar atas, relatórios, registros e demais documentos relacionados às atividades desenvolvidas pela Comissão;
 - assegurar a observância dos princípios da impessoalidade, isonomia, transparência e qualidade técnica e pedagógica no processo de avaliação e seleção dos trabalhos; e
 - exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento das finalidades da Comissão.
- Art. 3º A Comissão Científica poderá constituir grupos de trabalho ou subcomissões para auxiliar na análise e na avaliação dos trabalhos, sempre que necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º A participação na Comissão Científica será considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional aos servidores designados.

Art. 5º A Comissão Científica deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação relatório final das atividades desenvolvidas, contendo, quando couber, os resultados do processo de avaliação e seleção dos trabalhos.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da unidade responsável pela coordenação da Mostra da Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação em substituição legal

Portaria nº 2493/2026-A.P., de 22 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 113/2026-GS/SME, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Coordenação Geral da Mostra da Educação da Rede Municipal de Ensino de Natal, responsável pelo planejamento, pela articulação, pelo acompanhamento e pela organização das ações necessárias à realização do evento.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Coordenação Geral da Mostra da Educação, sob a presidência do primeiro:

Nome	Matrícula
Lucas Bento da Silva	73.226-0
Adson Soares de Azevedo	72.657-5
Aline de Medeiros Silva	73.081-1
Angélica Priscilla Rodrigues	45.292-1
Christyan Giuliano de Lara Souza Silva	32.238-5
Daniele Freire de Lacerda	32.253-9
Danielly Kelly de Oliveira Virginio	73.097-4
Dianne Cristina Souza de Sena	63.311-9
Eleide Lima de Oliveira	45.331-5
Josias Gomes de Lima	66.309-3
Juliana Dal Ava Augusto	44.746-3
Luan Presley Mendonça Santiago	72.238-8
Luiz Felipe Sousa Tavares Emidio	63.740-8
Marcia Soraya Praxedes da Silva	16.746-1
Merise Maria Maciel	44.784-6
Naire Jane Capistrano	73.125-7
Paulo Pedro da Silva Junior	73.789-3
Renata Regina Silva de Queiroz	48.546-2
Riccelli de Araújo Medeiros	16.710-0
Sirleide Silva de Oliveira Souza	32.250-4
Wanessa Cristina Maranhão de Freitas Rodrigues	42.253-3

Art. 3º Compete à Comissão de Coordenação Geral da Mostra da Educação:

I – planejar, coordenar e acompanhar as etapas de organização e realização da Mostra da Educação;

II – articular as ações entre os setores da Secretaria Municipal de Educação e as unidades de ensino envolvidas na realização do evento;

III – acompanhar o cumprimento do cronograma e das providências necessárias à realização da Mostra;

IV – orientar e acompanhar as equipes responsáveis pela execução das atividades previstas;

V – analisar as demandas relacionadas à realização do evento e propor as medidas necessárias ao seu adequado desenvolvimento;

VI – avaliar os resultados da Mostra da Educação e propor melhorias para as edições subsequentes.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico aos setores e às unidades da Secretaria Municipal de Educação necessários ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação em substituição legal

Portaria nº 2493/2026-A.P., de 22 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 111/2026-GS/SME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais e institucionais, contidas no Art. 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Paula Luciana Tavares de Lira de Lima Góes, matrícula nº 73.902-0, para atuar como Gestora do Contrato nº 080/2023 e designar o servidor PAULO PEDRO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 73.908-9, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos, referente ao Processo Administrativo Eletrônico SME nº 20231482792, acerca da contratação de empresa especializada para fornecimento de uniforme escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação em Substituição Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, referente a Dispensa Eletrônica nº 028/2026, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 1641/2026, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso II, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS-20251323071

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e capacitação operacional referente a O1 (uma) banheira terapêutica hospitalar destinada à realização de partos vaginais em água, a ser instalada no Hospital da Mulher e Maternidade Professor Leide Moraes, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Natal (SMS/Natal). Incluem-se no objeto a capacitação da equipe assistencial para uso e higienização segura do equipamento, bem como a execução dos serviços de instalação hidráulica e elétrica.

CREDOR: DHD LTDA -CNPJ: 35.284.764/0001-30

ENDEREÇO: RUA DOM CARLOS, 17, SL 1, CONJ. VILA REAL, CENTRO, EXTREMOZ/RN CEP: 59575-000

VALOR: R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 10.302.146.2-317

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 44.90.52 -Sub - elemento: 04

Reconhecimento: Caio César de Souza Melo - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde
Natal, 18 de setembro de 2026

TERMO DE CONTRATO Nº 078/2026

Processo: SMS-20261093622

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico n. 91.029/2026 – SEMAD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVALTDA, inscrita no CNPJ N.º 04.292.445/0001-43.

Objeto: Fornecimento de oxigênio medicinal criogênico no estado líquido em tanques criogênicos, oxigênio medicinal na forma gasosa acondicionado em cilindros, ar comprimido medicinal na forma gasosa acondicionados em cilindros, óxido nitroso medicinal no estado liquefeito acondicionados em cilindros, com cilindros e tanques criogênicos em regime de comodato, e locação de sistemas de ar comprimido medicinal e vácuo clínico, com provimento de assistência técnico-científica, manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos ofertados.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-445 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM

DEFICIÊNCIA - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica - Sub-elemento: 99 - Outros

- Fonte: 15000000 - Compl. da Fonte: 1002 - Código Reduzido: 13921 ATIVIDADE:

10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU NATAL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Sub-

elemento: 99 - Outros - Fonte: 15000000 - Compl. da Fonte: 1002 - Código Reduzido: 11420

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 299.850,00 (duzentos e noventa e novemil, oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Gestor: Graco Dorneles Cunha Junior

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratado(a): Alexsandro Santos da Silva

Natal, 17 de setembro de 2026.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO: SMS- 20250478997

CREDENCIAMENTO: 002/2025 – SMS

O Município de Natal, por meio da Comissão de Contratação de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, torna público a publicação do edital de CREDENCIAMENTO nº SMS-002/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, integrantes da rede privada, com ou sem fins lucrativos e com ou sem título de filantropia, interessadas na prestação de serviços médicos especializados, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no Portal de Compras de Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal

(compras.natal.rn.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo Portal de Compras de Natal, ou nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas por e-mail: smscompras.em@gmail.com.

Natal/RN, 18 de setembro de 2026.

Comissão de Contratação de Licitação:

Aline Ribeiro da Silva – Agente de Contratação responsável.

***RETIFICADO-RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SMS-20261020048

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA; CNPJ: 38.027.455/0001-73;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), referente ao período de 21 de junho a 20 de julho de 2026.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.305.146.2-450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL;

Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 114.500,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 17 de Setembro de 2026.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES-Secretário Municipal de Saúde - SMS

*Replicado por incorreção

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 144/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 144/2026 - Processo nº SMS - 20261312715 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia intralogística e montagens de estruturas metálicas para a execução de serviços técnicos integrados de desmobilização, transporte rodoviário seguro, manutenção preventiva com tratamento anticorrosivo superficial, fornecimento de componentes novos de solo, fixadores e protetores de coluna contra impacto, montagem industrial, aprumamento normativo e recertificação estrutural com emissão de ART de sistemas porta-paletes seletivos pesados, destinados à instalação no novo Almoarifado Central do Departamento de Logística e Suporte Imediato aos Serviços de Saúde (DLS), situado no bairro de Nova Descoberta, Natal/RN. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 05 (CINCO) dias a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal.

Natal/RN, 17 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026 – SEFIN

É inexigível para despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEFIN-20261265466

OBJETO: A presente despesa refere-se à aquisição de inscrições para a participação de 10 (dez) Auditores do Tesouro Municipal no 37º Congresso Nacional FENAFIM e o 4º Congresso Catarinense de Administração Tributária (CONCAAT).

NOME DO CREDOR: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – EGEM, CNPJ nº 08.940.383/0001-90.

ENDEREÇO DO CREDOR: Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 1301 – Canto – Florianópolis/SC.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE/PROJETO: 04.122.161.2-059 – QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS AUDITORES DA SEFIN.

FONTE: 17991501

ANEXO: 7

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Natal/RN, 18 de setembro de 2026.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 06/2022 – SEMURB

Processo n.º 20220084475

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Contratada: JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-CNPJ: 07.442.731/0001-36 Do Objeto: ACRÉSCIMO DE 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento) sob o valor inicial contratado atualizado, (prevista na Cláusula 17ª – Alteração do Contrato); cujo fundamento legal dá-se com fulcro no art. 65, § 1º, da lei nº. 8.666/93.

Da dotação orçamentária: O valor total para o exercício de 2026 será de R\$ 17.355,63 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), classificado na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária – 29.46 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FURB

Projeto/Atividade – 15.122.001.2-092 - MANUTENÇÃO DO FURB

Elemento de Despesa: 33390390 - 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS Valor referente ao período de 15/09/2026 a 31/12/2026: Valor referente ao período de 15/09/2026 a 31/12/2026: R\$ 17.355,63 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

Fonte: 17591301 Anexo: 1

Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão. Data da assinatura: 17/09/2026

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Jonas Alves da Silva, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 122/2026 – GS/SEMTAS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores (a) Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.: 73.851-2 e Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.: 73.605-5, como GESTOR (a) e FISCAL, respectivamente, no processo nº: 20251299561 - (Locação de imóveis).

Art. 2º - Esta Portaria altera a PORTARIA Nº 119/2026 – GS/SEMTAS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 e entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 18 de setembro de 2026.

AURICEA XAVIER DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026 – SEMTAS/PMN

PROCESSO Nº: 20261203924

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS E O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar a estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação da UNIFATECIE, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de estágios obrigatórios, e sem a ocorrência de contrapartida financeira, que complementem o processo ensino/aprendizagem, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo firmado pelas partes.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 9.999/2013 de 21 junho 2013 e, ainda, de conformidade com as cláusulas e condições deste Termo.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: Auricea Xavier de Souza - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e Guilherme Augusto Robles Esquivel - Diretor Financeiro EAD do Centro Universitário UNIFATECIE.

EXTRATO DO CONTRATO: 18.008/2026 -SEMTAS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20261134906-SEMTAS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL -CNPJ: 08.241.747/0008-10

CONTRATADA: J F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -CNPJ: 56.776.548/0001 - 82

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Vereador Olímpio Procópio, nº 17 – Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN – CEP: 59.062-580

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (proteínas, laticínios e embutidos), nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 016/2025, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 24.049/2025 – SEMAD, Proposta da Contratada e no Instrumento Contratual. VALOR: R\$ 81.750,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

ASSINATURAS: Auricea Xavier de Souza – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Jailson Ferreira dos Santos - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2026.

Natal, 18 de Setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DO PRÊMIO STTU DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

TEMA: “Eu, Você, Nós e o trânsito. Juntos pela segurança viária”

1. JUSTIFICATIVA

As estatísticas de mortes e feridos no trânsito evidenciam um grave problema de saúde pública, com impactos significativos não apenas para as vítimas e seus familiares, mas também para toda a sociedade, gerando consequências sociais, emocionais e econômicas relevantes. Nesse contexto, a educação para o trânsito assume papel fundamental na formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis, ultrapassando a mera assimilação de normas para promover uma cultura de respeito, empatia, solidariedade e valorização da vida entre todos os usuários das vias, contribuindo para a construção de um trânsito mais seguro e humanizado.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal, por meio do Departamento de Educação de Trânsito, institui o Prêmio STTU de Educação no Trânsito com o objetivo de fomentar a reflexão e a conscientização acerca da segurança viária, em consonância com as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Destaca-se o disposto no art. 74 do CTB, que estabelece a educação para o trânsito como direito de todos e dever prioritário dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

O tema “Eu, Você, Nós e o Trânsito. Juntos pela segurança viária” reforça o chamado à corresponsabilidade social, evidenciando que a segurança no trânsito não é atribuição exclusiva do poder público ou de profissionais da área, mas dever e direito de cada cidadão. A proposta central reside na compreensão de que atitudes individuais responsáveis e conscientes impactam diretamente na coletividade, promovendo um ambiente viário mais seguro para todos.

A participação em um prêmio educativo pressupõe processos de leitura, pesquisa, análise e aprofundamento do tema proposto. Quanto maior o nível de conhecimento e compreensão acerca da temática, maiores serão as possibilidades de elaboração de trabalhos consistentes, criativos e alinhados aos objetivos da iniciativa, seja por meio de desenho, redação, produção audiovisual ou outras linguagens expressivas.

O prêmio contemplará crianças e adolescentes da Rede Municipal de Ensino (da Pré-Escola ao Ensino Fundamental II), estudantes do Curso Técnico Integrado em Multimídia do IFRN e pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, participantes de projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Natal, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e pelo Serviço Social do Comércio (SESC), ampliando o alcance social e intergeracional da ação educativa.

2. OBJETIVOS

2.1. Promover reflexões sobre a segurança viária no contexto urbano, influenciando a adoção de

comportamentos e atitudes mais humanizados, com vistas à redução de lesões e mortes no trânsito;

2.2. Incentivar a participação de crianças, adolescentes e pessoas idosas na produção de trabalhos sobre educação no trânsito, por meio da ampla divulgação do edital nas instituições participantes do prêmio.

3. PARTICIPANTES

3.1. Instituições de ensino, por meio de estudantes da Rede Municipal de Ensino e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

3.2. Pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, participantes de projetos sociais promovidos pela Prefeitura Municipal de Natal (Centros de Convivência - Coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS), pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e pelo Serviço Social do Comércio (SESC).

3.3. É vedada a participação dos membros da Comissão Julgadora, bem como de servidores, funcionários prestadores de serviços e estagiários que estejam em exercício na STTU ou cujo desligamento do órgão tenha ocorrido há menos de um ano da data de publicação deste edital. A vedação estende-se, ainda, aos respectivos cônjuges e parentes até o segundo grau.

4. AS CATEGORIAS

4.1. Pré-Escola

Trabalho: Criação de Desenho e Pintura.

Crianças da Pré-Escola, matriculadas em Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Natal, deverão criar um desenho com pintura em papel A4, posição retrato ou paisagem, abordando o tema Crianças seguras no trânsito, com foco no pedestre. Diante da realidade em que vivemos, esse tema se apresenta como uma necessidade de educar os cidadãos desde a infância para que se tornem adultos responsáveis e conscientes do seu papel, abordando os cuidados e atenção que todos os pedestres devem ter ao transitar nas ruas da nossa cidade, visto que os mesmos têm uma grande responsabilidade quanto às atitudes corretas a serem tomadas para evitar acidentes.

Esperamos que essas vivências enriqueçam os saberes das crianças, assim como das suas famílias. Os trabalhos terão de apresentar produções criativas e feitas pelas próprias crianças. Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaboradas em computador.

4.2. Fundamental I (1º ao 3º ano)

Trabalho: Criação de Desenho e Pintura.

Alunos do Ensino Fundamental I (1º ao 3º ano), matriculados em Escola Pública Municipal de Natal, deverão criar um desenho ou pintura manualmente com o tema Atravessando a via com segurança. O mesmo deve ser feito em papel A4, em orientação retrato ou paisagem. Serão aceitas tanto criações feitas exclusivamente com técnicas de desenho (lápis de cor, giz de cera, canetinha, etc.) quanto trabalhos que utilizem pintura (tinta guache, aquarela, tinta a dedo, etc.), ou até mesmo uma combinação de ambas as técnicas. O objetivo é que as criações artísticas abordem a importância das boas práticas de segurança no trânsito, como o uso da faixa de pedestres, o respeito ao semáforo, a atenção aos sinais e a companhia de um adulto ao atravessar. Serão valorizados os trabalhos que, de forma criativa e didática, apresentem cenários e situações que promovam a conscientização sobre a segurança ao caminhar ou brincar perto de ruas e avenidas. Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaboradas em computador.

4.3. Fundamental I (4º e 5º ano)

Trabalho: Criação de Desenho e Pintura.

Alunos do Ensino Fundamental I (4º e 5º ano), matriculados em Escola Pública Municipal de Natal, deverão criar um desenho ou pintura abordando o tema O ciclista no trânsito. O desenho pode ser feito em papel A4 utilizando qualquer técnica de desenho ou pintura manual, seja em posição retrato ou paisagem, desde que não utilize ferramentas digitais. Este tema desafia os participantes a representarem cenários que não apenas ilustrem as boas práticas de segurança para ciclistas (como o uso de capacete e equipamentos de segurança, a sinalização de manobras, o respeito à sinalização e o compartilhamento harmonioso da via), mas também a responsabilidade dos demais veículos em relação ao ciclista. Os trabalhos devem ir além do óbvio, explorando a importância da visibilidade, o respeito às leis de trânsito e o espaço seguro para quem pedala. As técnicas artísticas podem incluir lápis de cor, giz de cera, canetinhas, tintas diversas ou uma combinação criativa delas. Esperamos que as produções reflitam uma compreensão aprofundada do tema, incentivando a conscientização e a promoção de um ambiente de trânsito mais seguro e respeitoso para todos os usuários da via, em especial, para os ciclistas.

4.4. Fundamental II (6º e 7º ano)

Trabalho: Criação de poema.

Alunos do Fundamental II (6º e 7º ano), matriculados em Escola Pública Municipal de Natal, deverão escrever um poema de forma manuscrita e legível, desenvolvendo o tema Transitar Seguro. O poema é uma composição literária caracterizada pela organização em versos e estrofes, onde a linguagem poética é utilizada para expressar sentimentos e ideias com uma mensagem clara. O texto deve ser apresentado em formato A4, com orientação retrato.

4.5. Fundamental II (8º e 9º ano)

Trabalho: Produção de redação.

Alunos do Fundamental II (8º e 9º ano), matriculados em Escola Pública Municipal de Natal, deverão produzir uma redação no gênero textual artigo de opinião – um tipo de texto dissertativo-argumentativo em que o autor apresenta seu ponto de vista sobre um tema específico – de forma manuscrita e legível, com extensão mínima de 15 (quinze) linhas e máxima de 20 (vinte) linhas. O texto deverá abordar o tema Educação no Trânsito: o papel de cada um influencia na segurança de todos. A redação deve ser apresentada em formato A4, orientação retrato.

4.6. Ensino Médio (Curso Técnico Integrado em Multimídia)

Trabalho: Produção de vídeos educativos de trânsito.

Estudantes do ensino médio que cursam o Técnico Integrado em Multimídia no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, em Natal, podem apresentar

um filme educativo de trânsito, que tenha entre 30 segundos e 3 minutos, sobre o tema “Educação e Cidadania no Trânsito”. O filme pode explorar diversos temas relacionados ao trânsito, como o respeito às leis de trânsito, a importância da sinalização, a segurança de pedestres e ciclistas, e a convivência harmoniosa entre todos os usuários da via. O filme pode utilizar animações, vídeos com atores ou uma combinação de ambos, focando em situações do dia a dia e transmitindo mensagens claras e objetivas. A escolha entre animação e atores, ou a combinação de ambos, depende do estilo desejado, do público-alvo e da mensagem que se quer transmitir. O importante é que o filme seja envolvente, compreensível e transmita a mensagem de forma eficaz. A apresentação deve ser nos formatos MPEG e WMV.

4.7. Pessoa Idosa 60+

Trabalho: Produção de Crônica.

Pessoas Idosas com sessenta anos ou mais, participantes de projetos sociais promovidos pela Prefeitura Municipal de Natal (Centros de Convivências - Coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS); Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), Campus Natal – Centro Histórico; e Serviço Social do Comércio (SESC), deverão apresentar uma crônica com o tema A pessoa idosa no trânsito. A crônica é um gênero textual que mistura elementos narrativos, descritivos, opinativos e reflexivos, geralmente explorando o cotidiano de forma leve e pessoal. O texto deve ser escrito à mão, com letra legível, e apresentado em formato A4, com orientação retrato.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Todos os trabalhos, escritos ou orais, deverão observar as normas gramaticais e ortográficas da Língua Portuguesa, conforme o padrão vigente no Brasil.

5.2. Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que contenham elementos que atentem contra a moral, os bons costumes ou a legislação vigente.

6. DEFINIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

6.1. As escolas participantes foram selecionadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Natal;

6.1.1. A seleção abrangerá as quatro zonas administrativas do Município de Natal (Norte, Sul, Leste e Oeste).

6.2. Para a Categoria 4.6 – “Ensino Médio – Produção de Vídeos”, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU) selecionou o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), em Natal. O Curso Técnico Integrado em Multimídia oferece competências técnicas em diferentes linguagens, como imagem, áudio, vídeo e texto, possibilitando a diversificação e a qualidade na produção dos vídeos.

6.3. Para a Categoria 4.7 – “Pessoa Idosa 60+”, a STTU selecionou a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), Campus Natal – Centro Histórico, e o Serviço Social do Comércio (SESC), em razão da parceria existente entre a STTU e as referidas instituições.

7. LANÇAMENTO DO PRÊMIO

7.1. A solenidade de lançamento do Prêmio STTU de Educação no Trânsito será realizada no dia 18 de setembro de 2026, às 9h30, no Palácio Felipe Camarão, localizado na Rua Ulisses Caldas – Cidade Alta. O respectivo edital será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

8. DIVULGAÇÃO DO PRÊMIO NAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

8.1. O Departamento de Educação de Trânsito realizou visitas às instituições participantes, com a apresentação de peça teatral abordando o tema do Prêmio;

8.2. Na data de lançamento do Prêmio, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, e a divulgação do Prêmio terá continuidade no período de 21 a 25 de setembro de 2026;

8.2.1. O Departamento de Educação de Trânsito encaminhará o presente Edital às instituições participantes por meio de correio eletrônico (e-mail)0;

8.3. Durante o lançamento, a organização do evento distribuirá cartazes contendo informações sobre o Prêmio, organizadas de acordo com cada categoria, dando continuidade à distribuição posteriormente, até que todas as instituições participantes sejam contempladas.

9. PRODUÇÃO DOS TRABALHOS

9.1. A produção dos trabalhos poderá ser iniciada após a divulgação do edital, estendendo-se até o dia 09 de outubro de 2026.

10. CRIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

10.1. A Comissão Julgadora será composta por 6 (seis) membros com conhecimentos e experiência na avaliação de trabalhos relacionados às categorias descritas no item 4, deste edital. As Secretarias Municipais de Educação e de Mobilidade Urbana de Natal serão responsáveis pela designação e nomeação dos integrantes que comporão a referida Comissão.

10.1.1. A Secretaria Municipal de Educação indicará quatro membros, e a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana indicará dois, totalizando seis integrantes para compor a Comissão Julgadora do Prêmio.

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Josiane Alves Moreira -CPF: 423.012.624-72 -Matrícula: 10788-3

Márcia Betânia Alves da Silva -CPF: 751.405.784-68-Matrícula: 41.569-3

Patrícia de Souza Azevedo -CPF: 595.593.302-68-Matrículas: 38.705-3/48.268-4

Sthela Cristina de Medeiros Gomes Amaral -CPF: 034.122.194-52-Matrícula: 46.603-4

Representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:

Alcina Maria Pereira -CPF: 242.021.184-72-Matrícula: 02.653-1

Suênia do Nascimento Leite Rosendo -CPF: 711.124.204-10-Matrícula: 73.637-4

10.2. O trabalho da comissão julgadora é considerado honorífico, o que significa que não há remuneração financeira por essa atividade.

11. DA SELEÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

11.1. Os trabalhos produzidos pelos estudantes das escolas municipais serão submetidos à

pré-seleção realizada pelos professores de cada unidade escolar. A pré-seleção consistirá em uma avaliação inicial dos trabalhos considerados mais adequados ou relevantes, assegurando que apenas cinco trabalhos de cada categoria sejam encaminhados para a etapa seguinte do prêmio;

11.1.1. A identificação dos participantes, contendo a instituição, o autor e o orientador, deverá ser registrada no verso do trabalho;

11.1.2. Os cinco melhores trabalhos de cada categoria deverão ser entregues à Comissão Julgadora, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, nos seguintes endereços:

Centro de Treinamento de Educação para o Trânsito da STTU – CETET

Rua das Águias com Rua dos Pintassilgos - Pitimbu

Sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira

11.1.3. Os trabalhos deverão ser acondicionados em envelope devidamente identificado, contendo as seguintes informações: nome do prêmio; remetente, com o nome e o endereço completo da instituição; categoria do trabalho; e destinatário, com nome e o endereço completo da STTU, conforme descrito no item 11.1.2.

11.2. Os vídeos produzidos pelos estudantes do IFRN deverão passar por pré-seleção, sendo encaminhados apenas os quinze melhores trabalhos para a etapa seguinte do prêmio.

11.2.1. O envio poderá ser realizado para o e-mail educacaodetransitosttu@gmail.com e/ou mediante entrega presencial à Comissão Julgadora, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, nos seguintes endereços:

Centro de Treinamento de Educação para o Trânsito da STTU - CETET

Rua das Águias com Rua dos Pintassilgos - Pitimbu

Sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira

11.3. Os trabalhos produzidos pelas pessoas idosas deverão ser submetidos a uma triagem prévia, sendo encaminhados para a próxima etapa apenas os dez melhores trabalhos.

Os trabalhos selecionados deverão ser entregues presencialmente à Comissão Julgadora, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, nos seguintes endereços:

Centro de Treinamento de Educação para o Trânsito da STTU - CETET

Rua das Águias com Rua dos Pintassilgos - Pitimbu

Sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira

11.4. Os trabalhos deverão ser entregues nos dias 13 e 14 de setembro de 2026.

12. DO JULGAMENTO

12.1. O julgamento dos trabalhos será realizado pela Comissão Julgadora, conforme disposto no item 10.1 deste edital, nos dias 15, 16, 20 e 21 de setembro de 2026, às 09h, na sede da STTU, localizada na Rua Almino Afonso, 44 - Ribeira;

12.2. Os critérios de julgamento avaliarão o mérito e a adequação dos trabalhos, com base no desempenho apresentado, na relevância do conteúdo, na originalidade e na organização;

12.3. Os trabalhos da categoria “4.1. Pré-Escola – Criação de Desenho e Pintura com o tema Crianças seguras no trânsito” serão avaliados de acordo com os critérios abaixo:

AVALIAÇÃO			
QUESITO	ÓTIMO 8-10 pontos	BOM 4-7 pontos	REGULAR 1-3 pontos
Adequação ao tema			
Criatividade			
Organização			
TOTAL			

12.4. Os trabalhos da categoria “4.2. Fundamental I (1º ao 3º ano) – Criação de Desenho e Pintura com o tema Atravessando a via com segurança” serão avaliados de acordo com os critérios abaixo:

AVALIAÇÃO			
QUESITO	ÓTIMO 8-10 pontos	BOM 4-7 pontos	REGULAR 1-3 pontos
Adequação ao tema			
Criatividade			
Organização			
TOTAL			

12.5. Os trabalhos da categoria “4.3. Fundamental I (4º e 5º ano) – Criação de Desenho e Pintura abordando o tema O ciclista no trânsito” serão avaliados de acordo com os critérios abaixo:

AVALIAÇÃO			
QUESITO	ÓTIMO 8-10 pontos	BOM 4-7 pontos	REGULAR 1-3 pontos
Adequação ao tema			
Originalidade e criatividade			
Organização			
TOTAL			

12.6. Os trabalhos da categoria “4.4. Fundamental II (6º e 7º) – Criação de Poema desenvolvendo o tema Transitar Seguro.” serão avaliados de acordo com critérios abaixo:

AVALIAÇÃO			
QUESITO	ÓTIMO 8-10 pontos	BOM 4-7 pontos	REGULAR 1-3 pontos
Originalidade e adequação ao tema			
Linguagem poética			
Apresentação conforme especificação no item 4.4			
TOTAL			

12.7. Os trabalhos da categoria “4.5. Fundamental II (8º e 9º) – Produção de Redação abordando o tema Educação no Trânsito: o papel de cada um influencia na segurança de todos.” serão avaliados de acordo com critérios abaixo:

AVALIAÇÃO			
QUESITO	ÓTIMO 8-10 pontos	BOM 4-7 pontos	REGULAR 1-3 pontos
Originalidade e adequação ao tema			
Uso adequado da língua portuguesa			
Apresentação conforme especificação no item 4.5			
TOTAL			

12.8. Os trabalhos da categoria “4.6. Ensino Médio – Produção de Vídeos Educativos de Trânsito sobre o tema “Educação e Cidadania no Trânsito” com indicação de público-alvo, serão avaliados de acordo com critérios abaixo:

AVALIAÇÃO	
QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Criatividade	25 pontos
Clareza da mensagem educativa	25 pontos
Recursos visuais adequados para o público-alvo	25 pontos
Adequação à Legislação de Trânsito vigente	25 pontos
TOTAL	100 pontos

12.9. Os trabalhos da categoria “4.7. Pessoa Idosa 60+ – Produção de Crônica com o tema A pessoa idosa no trânsito” serão avaliados de acordo com critérios abaixo:

AVALIAÇÃO			
QUESITO	ÓTIMO 8-10 pontos	BOM 4-7 pontos	REGULAR 1-3 pontos
Originalidade e adequação ao tema			
Uso adequado da língua portuguesa			
Apresentação conforme especificação no item 4.7			
TOTAL			

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 A lista dos vencedores será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Natal e no Diário Oficial do Município (DOM), em data a ser oportunamente definida.

14. DA PREMIAÇÃO

14.1. A Cerimônia de Premiação do Prêmio STTU de Educação no Trânsito será realizada em data, horário e local a serem oportunamente divulgados;

14.2. O prêmio contempla sete categorias, sendo premiados os três primeiros colocados de cada uma delas.

14.2.1 A premiação será distribuída de acordo com a classificação e a categoria de cada participante, conforme o quadro abaixo:

CATEGORIA	TRABALHO	TEMA	PREMIAÇÃO
Crianças da Pré-Escola	Criação de desenho com pintura	Crianças seguras no trânsito.	1º lugar: bicicleta 2º lugar: patinete 3º lugar: patinete
Alunos do Fundamental I (1º ao 3º ano)	Criação de desenho com pintura	Atravessando a rua com segurança.	1º lugar: bicicleta 2º lugar: patinete 3º lugar: patinete
Alunos do Fundamental I (4º e 5º ano)	Criação de desenho com pintura	O ciclista no trânsito.	1º lugar: bicicleta 2º lugar: patins 3º lugar: patins
Alunos do Fundamental II (6º e 7º ano)	Criação de poema	Transitar seguro.	1º lugar: bicicleta 2º lugar: patins 3º lugar: patins
Alunos do Fundamental II (8º e 9º ano)	Produção de redação	Educação no Trânsito: o papel de cada um influencia na segurança de todos.	1º lugar: bicicleta 2º lugar: patins 3º lugar: patins
Estudantes do ensino médio cursando multimídia no IFRN	Produção de vídeos educativos de trânsito	Educação e Cidadania no Trânsito.	1º lugar: câmera 2º lugar: tablet 3º lugar: lapela
Pessoas idosas (60+)	Produção de crônica	A pessoa idosa no trânsito.	1º lugar: tablet 2º lugar: celular 3º lugar: celular

14.3. Os três primeiros colocados de cada categoria receberão medalhas, como forma de reconhecimento pelo desempenho alcançado. As medalhas deverão ser personalizadas com a identidade visual do Prêmio STTU de Educação no Trânsito, confeccionadas nas cores ouro, prata e bronze, destinadas à premiação dos participantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, respectivamente;

14.4. Os professores e orientadores dos trabalhos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares serão homenageados com placas de menção honrosa, em reconhecimento à orientação e ao incentivo à participação dos estudantes no Prêmio STTU de Educação no Trânsito. As placas deverão ser personalizadas com a identidade visual do referido prêmio;

14.5. Os membros da comissão julgadora serão homenageados com placas de menção honrosa, em reconhecimento à sua contribuição no processo de avaliação do Prêmio STTU de Educação no Trânsito. As placas deverão ser personalizadas com a identidade visual do prêmio mencionado.

14.6. As escolas e instituições cujos participantes obtiverem os primeiros lugares serão premiadas com troféus, como forma de reconhecer e valorizar o desempenho dos participantes e o compromisso institucional com a educação para o trânsito. O troféu constitui símbolo de reconhecimento e incentivo, estimulando a participação e a busca pela excelência nas próximas edições do prêmio. Os troféus deverão ser personalizados com a identidade visual do Prêmio STTU de Educação no Trânsito.

14.3. Todos os participantes terão direito ao Certificado de Participação, emitido em formato digital e encaminhado às respectivas instituições, mediante solicitação.

15. CRONOGRAMA

15.1. O cronograma do prêmio obedecerá às seguintes etapas:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Prêmio STTU de Educação no Trânsito.	18 de setembro de 2026.
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Natal (DOM).	18 de setembro de 2026.
Divulgação do Prêmio nas Instituições participantes.	21 a 25 de setembro de 2026.
Produção dos trabalhos.	A partir do lançamento até o dia 09 de outubro de 2026.
Recebimento dos trabalhos.	13 e 14 de outubro de 2026.
Julgamento dos trabalhos.	15, 16, 20 e 21 de outubro de 2026.
Divulgação dos resultados do DOM	A definir.
Cerimônia de Premiação do Prêmio STTU de Educação no Trânsito.	A definir.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Todos os trabalhos poderão ser expostos, divulgados e reproduzidos no site da Prefeitura Municipal do Natal, bem como em programas e eventos promovidos pela STTU, resguardado o conteúdo essencial da obra e garantida a citação da autoria, sem qualquer ônus para a STTU e independentemente de prévia comunicação ou autorização do autor.

16.2. As opiniões e posições expressas nos trabalhos serão de inteira responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, as ideias ou posicionamentos institucionais da STTU.

16.3. O simples envio do trabalho implicará o reconhecimento e a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital.

Natal/RN, 02 de outubro de 2025.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONCESSÕES, PARCERIAS, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÕES

PORTARIA 011/2026 DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS, CONCESSÕES, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEPAAE DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidores abaixo qualificados como “SEGUNDO FISCAL”, indicado pela SEMSUR – SETOR DE ATIVIDADES DE MERCADO para a devida gestão compartilhada do contrato o qual tramita no “Portal Directa” no Processo sob o registro de número SEPAAE-20251064360 (DECK).

SEGUNDO FISCAL:

Nome: Rodrigo Oliveira do Monte-Cargo: Chefe de Setor de Atividades de Mercado

Matrícula: 73.644-7-CPF nº: 023.XXX.XXX-79

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ARTHUR FELIPE LIMA DUTRA DE ALMEIDA

Secretário SEPAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 07/2026 – GP/SECULT DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) JOSÉ AMÉRICO FERREIRA DA SILVA NETO, de Matrícula 73.616-1, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 07/2026, firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e a empresa FERREIRA & SOUZA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 22.385.738/0001-57 referente ao processo administrativo nº SECULT-20261257536.

Art. 2º – Designar a servidor(a) RENATA FELICIANO DE ALMEIDA, de Matrícula 73.616-1, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 07/2026, firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e a empresa FERREIRA & SOUZA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 22.385.738/0001-57 referente ao processo administrativo nº SECULT-20261257536.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 18 de SETEMBRO de 2026.

THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS – SECULT

Secretaria em Substituição da SECULT

Conforme Portaria nº 2161/2025-A.P., de 27 de maio de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026

Nº do processo: SECULT-20261257536

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Contratado: FERREIRA & SOUZA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, recuperação e adequação da estrutura física do Centro de Esportes Unificados Moacir Cirne – CEU Nordelândia, contemplando o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 370113.122.0001.2084 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECULT; Elemento de Despesa 333.90.39-14 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 23.840,00 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais).

Vigência: vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Assinaturas:

THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS – SECULT

Secretaria em Substituição da SECULT

Conforme Portaria nº 2161/2025-A.P., de 27 de maio de 2025

FERREIRA & SOUZA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.75, inciso I () II (X) III () IV () da Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do Processo: SECULT-20261257536

Nome do Credor: FERREIRA & SOUZA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA;

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 370113.122.0001.2084 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DASECULT; Elemento de Despesa: 333.90.39-14; Fonte:15000000.

Valor: R\$ 23.840,00 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e manutenção predial do CEU Nordelândia, pertencente à Secretaria de Cultura – SECULT.

Natal/RN, 18 de SETEMBRO de 2026.

Reconhecimento: Isaac Cezar Maciel de Araujo Nunes Chefe da Unidade Setorial de Administração e finanças – SECULT

Ratificação: THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS – SECULT

Secretaria em Substituição da SECULT

Conforme Portaria nº 2161/2025-A.P., de 27 de maio de 2025

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 55/2026 – PGM/GAB NATAL, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º. Relator o Procurador Municipal FLÁVIO DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº 13.292-6, na Procuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Município do Natal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2026.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Procurador-geral do Município

PORTARIA Nº 54/2026 – PGM/GAB NATAL, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o Procurador JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JÚNIOR, matrícula nº 60.813-1, como chefe da Procuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Município do Natal.

Art. 2º – Designar o Procurador FLÁVIO DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº 13.292-6, como chefe da Procuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Município do Natal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2026.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Procurador-geral do Município

PORTARIA Nº 53/2026 – PGM/GAB NATAL, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o Procurador HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA, matrícula nº 47.792-3, da representação da Procuradoria-Geral do Município do Natal junto ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM.

Art. 2º – Designar o Procurador JAMIL DANILO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.579-8, para representar a Procuradoria-Geral do Município do Natal junto ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2026.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Procurador-geral do Município

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 26/2026-GC/CGM- NATAL/RN, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Controladoria; DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR, matrícula nº 73.598-7, como gestor de contrato e a servidora CÉLIA REGINA LOPES, matrícula nº 08.458-1, como

fiscal do contrato, de nº 08/2026-CGM, referente ao Processo 20261351362, que tem como objeto a Aquisição de Resmas de Papel A4, para atender às necessidades da CGM, em favor da empresa DESK CLEAR COMERCIO LTDA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 18 de setembro de 2026.

ROZENILDO DA SILVA

Controlador-Geral do Município.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 413/2026 – GP/FUNCARTE DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 198/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa V F DAMASCENO PRODUCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 57.090.131/0001-24, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20261351230.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 198/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa V F DAMASCENO PRODUCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 57.090.131/0001-24, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20261351230.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 18 de setembro de 2026.

THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS - Presidente em Substituição da Funcarte

Conforme Portaria nº 2164/2025-A.P., de 27 de maio de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2026

Nº do processo: Funcarte-20261351230

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: V F DAMASCENO PRODUCOES E EVENTOS

Objeto: Contratação da empresa V F DAMASCENO PRODUCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 57.090.131/0001-24, referente apresentação musical de Valber Fernandes e banda, na programação do evento Meia Maratona do Sol 2026, que acontecerá na Casa de Apostas Arena das Dunas, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 19 de setembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 15h.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 150000000; Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência: Será até 31 de dezembro de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS - Presidente em Substituição da Funcarte

Conforme Portaria nº 2164/2025-A.P., de 27 de maio de 2025 V F DAMASCENO PRODUCOES E EVENTOS

V F DAMASCENO PRODUCOES E EVENTOS

*EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.022/2026

Nº do processo: Funcarte-20261187503

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Contratado: JARED SOARES DA SILVA JUNIOR

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “MEMÓRIAS DO PITIMBU: ANCESTRALIDADE E GRAFFITI NO PLANALTO”, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte 17190000.* Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural

Assinaturas:

THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS - Presidente em Substituição da Funcarte

Conforme Portaria nº 2164/2025-A.P., de 27 de maio de 2025.

JARED SOARES DA SILVA JUNIOR

*Replicado por incorreção

*EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.023/2026

Nº do processo: Funcarte-20261187546

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Contratado: HELOUISE MADALENA SILVA MIRANDA DA SILVEIRA

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural TEATRANDO – Oficina de Teatro Infantil, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte 17190000.*

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS - Presidente em Substituição da Funcarte

Conforme Portaria nº 2164/2025-A.P., de 27 de maio de 2025.

HELOUISE MADALENA SILVA MIRANDA DA SILVEIRA

*Replicado por incorreção

*EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.025/2026

Nº do processo: Funcarte-20261187627

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Contratado: Aelcio Viana da Silva

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Oficina de Teatro de Animação: Confecção e Manipulação de Bonecos, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte 17190000.*

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS - Presidente em Substituição da Funcarte

Conforme Portaria nº 2164/2025-A.P., de 27 de maio de 2025.

AELCIO VIANA DA SILVA

*Replicado por incorreção

*EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.015/2026

Nº do processo: Funcarte-20261186906

Concedente: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Agente Cultural: AMANDA COELY FONSECA AMORIM

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Oficina de Teatro e Contação de Histórias: A Arte de Contar Histórias, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte 17190000.*

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS - Presidente em Substituição da Funcarte

Conforme Portaria nº 2164/2025-A.P., de 27 de maio de 2025.

AMANDA COELY FONSECA AMORIM

*Replicado por incorreção

*EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.021/2026

Nº do processo: Funcarte-20261187414

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Contratado: GUSTAVO FELINTO LIMA

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Entre Muros e Sonhos - Oficina formativa, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte 17190000.*

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural

Assinaturas:

THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS - Presidente em Substituição da Funcarte

Conforme Portaria nº 2164/2025-A.P., de 27 de maio de 2025.

GUSTAVO FELINTO LIMA

*Replicado por incorreção

*EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.024/2026

Nº do processo: Funcarte-20261187600

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Contratado: Francisco Joel Ribeiro

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Xaxado em Movimento: Vivência em Danças Nordestinas, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte 17190000.*

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS - Presidente em Substituição da Funcarte

Conforme Portaria nº 2164/2025-A.P., de 27 de maio de 2025.

FRANCISCO JOEL RIBEIRO

*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 836/2026

Nº do processo: Funcarte-20261210360

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: LUCAS GABRIEL FERREIRA DA SILVA DIAS

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Ep - Spectrum, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2 (Lei nº 14.399/2022), conforme processo administrativo-mãe nº Funcarte-20260386077.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte 17190000.*

Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS - Presidente em Substituição da Funcarte

Conforme Portaria nº 2164/2025-A.P., de 27 de maio de 2025.

LUCAS GABRIEL FERREIRA DA SILVA DIAS

*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 826/2026

Nº do processo: Funcarte-20261205854

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: Auana da Câmara Lima

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Samba da FEJUC, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2 (Lei nº 14.399/2022), conforme processo administrativo-mãe nº Funcarte-20260386077.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte 17190000.*

Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural..

Assinaturas:

THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS - Presidente em Substituição da Funcarte

Conforme Portaria nº 2164/2025-A.P., de 27 de maio de 2025.

AUANA DA CÂMARA LIMA

*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.018/2026

Nº do processo: Funcarte-20261187155

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE.

Contratado: SABRINA DENIELLE SOUZA MEDEIROS

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Vozes Vivas, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte 17190000.*

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS - Presidente em Substituição da Funcarte

Conforme Portaria nº 2164/2025-A.P., de 27 de maio de 2025.

SABRINA DENIELLE SOUZA MEDEIROS

*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.101/2026

Nº do processo: Funcarte-20261205854

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: neste ato representado pelo Sr.(a) Auana da Câmara Lima

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Olhar Opositivo: autonomia técnica para mulheres no audiovisual periférico, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte 17190000.*

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS - Presidente em Substituição da Funcarte

Conforme Portaria nº 2164/2025-A.P., de 27 de maio de 2025.

AUANA DA CÂMARA LIMA

*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 831/2026

Nº do processo: Funcarte-20261211072

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: José Guilherme de Souza Farias

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Tom Zé - Videoclipe, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2 (Lei nº 14.399/2022), conforme processo administrativo-mãe nº Funcarte-20260386077.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte 17190000.*

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS - Presidente em Substituição da Funcarte

Conforme Portaria nº 2164/2025-A.P., de 27 de maio de 2025.

JOSÉ GUILHERME DE SOUZA FARIAS

*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 829/2026

Nº do processo: Funcarte-20261210262

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: Nicolí Rafaela Lima Amorim

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MEIAS VERDADES — Videoclipe, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2 (Lei nº 14.399/2022), conforme processo administrativo-mãe nº Funcarte-20260386077. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte 17190000.*

Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural...

Assinaturas:

THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS - Presidente em Substituição da Funcarte

Conforme Portaria nº 2164/2025-A.P., de 27 de maio de 2025.

NICOLÍ RAFAELA LIMA AMORIM

*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 839/2026

Nº do processo: Funcarte-20261210408

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: Julia Andreza da Silva Dias

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FIO.PROD APRESENTA: NOITE PRETA FIGA BAR, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2 (Lei nº 14.399/2022), conforme processo administrativo-mãe nº Funcarte-20260386077.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte 17190000.*

Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS - Presidente em Substituição da Funcarte

Conforme Portaria nº 2164/2025-A.P., de 27 de maio de 2025.

JULIA ANDREZA DA SILVA DIAS

*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.107/2026

Nº do processo: Funcarte-20261196898

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: JOSE CICERO PEREIRA DA FONSECA JUNIOR

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Territórios sonoros, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte 17190000.*

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS - Presidente em Substituição da Funcarte

Conforme Portaria nº 2164/2025-A.P., de 27 de maio de 2025.

JOSE CICERO PEREIRA DA FONSECA JUNIOR

*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.020/2026

Nº do processo: Funcarte-20261187252

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE.

Contratado: Marcos André da Silva Castro

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Arte Ancestral e Sustentabilidade na Escola (3º Edição), contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte 17190000.* Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS - Presidente em Substituição da Funcarte

Conforme Portaria nº 2164/2025-A.P., de 27 de maio de 2025.

MARCOS ANDRÉ DA SILVA CASTRO

*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.008/2026

Nº do processo: Funcarte-20261186639

Concedente: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE.

Agente Cultural: CAMILA DA ROCHA BATISTA

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MARÉ DE BELEZA, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte 17190000.* Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural..

Assinaturas:

THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS - Presidente em Substituição da Funcarte

Conforme Portaria nº 2164/2025-A.P., de 27 de maio de 2025.

CAMILA DA ROCHA BATISTA

*Republicado por incorreção

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 028/2026 ARSBAN NATAL, 18 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 2º Destituir o servidor WALTER FERNANDES DE MIRANDA NETO, Mat.: n.º 47237-9, da atuação como FISCAL do Processo Administrativo n.º 20251608947 – ARSBAN, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal e a empresa WINSTONS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ: 44.751.333/0001-28. O Processo objetiva a aquisição da solução de Assistente Virtual Inteligente, visando a modernização dos serviços de atendimento ao cidadão natalense.

Art. 3º Designar o servidor MÁRIO SÉRGIO DE HOLANDA MADRUGA, Mat.: n.º 67.805-8, como FISCAL do referido Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Diretor-Presidente da ARSBAN

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 14:00hs.
(Decreto 13.813 de 10 de agosto de 2026)

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0476/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ERIK RIBEIRO MAIA CAMPOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete do Vereador Matheus Faustino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 18 de setembro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0477/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UENDERSON MENDES DE CRISTO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete do Vereador Matheus Faustino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 18 de setembro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0478/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VICTOR HUGO GRANJEIA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Matheus Faustino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 18 de setembro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL – CMAS/NATAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Natal – CMAS/Natal, LAYANA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) Municipais de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Reunião Ordinária deste Colegiado, a realizar-se no dia 22 de setembro de 2026 (terça-feira), às 8h30, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Rua José Ribeiro Dantas, nº 416, Lagoa Nova, Natal/RN, para tratar da seguinte pauta:

1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM;
 2. ABERTURA DA REUNIÃO E APRESENTAÇÃO DO NOVO MANDATO DO CMAS/NATAL – BIÊNIO 2026–2028;
 3. FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE TRABALHO DO CMAS/NATAL;
 4. CONSTRUÇÃO DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO CMAS/NATAL PARA O BIÊNIO 2026–2028;
 5. ANÁLISE DAS DEMANDAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS: Apreciação/Homologação do recebimento de recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes às parcelas de cofinanciamento da Política de Assistência Social, conforme documentação apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
 - 5.1 Ofício nº 2361/2026 – SEMTAS - Recurso Financeiro dos Serviços de Ação Continuada - SAC, Oriundos do MDS/SUAS/FNAS, referente ao mês de AGOSTO/2026, os recursos foram alocados em suas contas específicas para atender ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no valor de R\$ 231.091,72 Reais. Totalizando o valor de R\$ 231.091,72 Reais.
 - 5.2 Ofício nº 2451/2026 - SEMTAS – Recebimento das parcelas dos Recursos Financeiros dos Serviços de Ação Continuada - SAC, Oriundos do MDS/SUAS/FNAS, referente ao mês de AGOSTO e SETEMBRO/2026, e que estão de acordo com o Plano de Ação de 2026 do Município. Os recursos foram alocados em suas contas específicas para atender ao Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 287.819,27 Reais e o Bloco da Proteção Social Básica, no valor de R\$ 214.583,90, Totalizando o valor de R\$ 502.403,17 Reais.
 7. INFORMES;
 8. ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES.
- Natal/RN, 18 de setembro de 2026.
- LAYANA SILVA LIMA-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 13.813, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, PUBLICADO EM 11 DE AGOSTO DE 2026)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, até as 16:00 horas do mesmo dia do envio (Art. 12, §5º);
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até as 14:00 horas do mesmo dia da publicação (Art. 12, §3º);
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 12 horas contadas a partir da data de publicação, via e-mail da Comissão Gestora do Diário Oficial do Município (Art. 14, II);
- No que concerne ao padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - via e-mail com a matéria a ser publicada, identificando o nome do órgão, do setor, responsável e telefone para contato;
 - II - as matérias enviadas por e-mail deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas com a indicação do Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
 - III - espaçamento simples: (espaço 1) entre linhas, títulos, cabeçalhos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
 - IV - fica vedado o uso de marcadores e numerações automáticos nas matérias enviadas para publicação;
 - V - em fonte: Abadi Mt condensed Light ou Times New Roman – tamanho: 8,0 para o corpo e título da matéria;
 - VI - formatação: menu arquivo - configurar página, selecionar o tamanho do papel para A-4; menu formatar, selecionar o comando: colunas – predefinidas, clicando em duas colunas, assim encontrará formatação modelo para o texto.
 - VII - Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima ou impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo.
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Adriana Lucas Ferreira
MEMBROS: Lucas Gabriel Silva Nobre, Aline Acrícia da Silva Lira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias